



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Itaguatins do Tocantins.

INTRODUÇÃO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1- DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - OBJETO

O presente ETP se baseia na necessidade do município de Itaguatins/TO na contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas urbanas: desinsetização, desratização e descupinização nos prédios públicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Itaguatins – TO.

2 – DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES E JUSTIFICATIVA

Considerando o fim da Vigência do processo de Dispensa de Licitação nº 100/2023, originado pelo Processo Administrativo nº 112/2023, faz se necessário a realização de um novo processo licitatório pra obter o referente serviço do presente objeto desse ETP.

O Presente ETP tem por necessidade do serviço a ser contratado em promover condições necessárias ao perfeito desempenho das atividades inerentes ao município de Itaguatins/TO e todas as suas secretarias, especialmente no que se refere à necessidade de manter as dependências dos imóveis sob sua responsabilidade limpas e higienizadas, através do controle de pragas urbanas e vetores como ratos, baratas, escorpiões e outros agentes capazes de transmitir doenças infecto contagiosas, que expõem a saúde dos servidores e demais usuários dos imóveis, como também capazes de causar danos a documentos e equipamentos públicos. Dito isto, faz se necessário a realização do presente processo de licitação oriundo desse ETP.

3 – REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Manter até a data definitiva da prestação dos serviços, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no Edital, relativo à licitação da qual decorrerá o presente ajuste, nos termos do art. 55, Inciso XII, da Lei nº 8.666/93, inclusive condições de cadastramento/habilitação que será observado, quando no pagamento relativo à contratação.

A CONTRATADA se responsabilizará por eventuais danos e/ou prejuízos aos equipamentos, instalações ou ativos da CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados e/ou seu preposto, quando na entrega dos materiais relacionados;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;

Manter até o vencimento do pagamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

Efetuar, sem ônus para a Prefeitura, a prestação dos serviços, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for enviada pelo fiscal do contrato, podendo este prazo ser reduzido de acordo com a necessidade do Órgão.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ/MF Nº .01.395.458/0001-50



4 – DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas foram baseadas em levantamento de pesquisa de preço por parte do setor de compras.

Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	M ²	VALOR M ²	TOTAL
1	Desinsetização em Prédios Públicos	19600	R\$ 1,43	R\$ 28.028,00
2	Desratização em Prédios Públicos	19600	R\$ 1,04	R\$ 20.384,00
3	Descupinização em Prédios Públicos	19600	R\$ 1,48	R\$ 29.008,00
VALOR TOTAL				R\$ 77.420,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ITEM	DESCRIÇÃO	M ²	VALOR M ²	TOTAL
1	Desinsetização em Prédios Públicos	23500	R\$ 1,43	R\$ 33.605,00
2	Desratização em Prédios Públicos	23500	R\$ 1,04	R\$ 24.440,00
3	Descupinização em Prédios Públicos	23500	R\$ 1,48	R\$ 34.780,00
VALOR TOTAL				R\$ 92.825,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	M ²	VALOR M ²	TOTAL
1	Desinsetização em Prédios Públicos	38000	R\$ 1,43	R\$ 54.340,00
2	Desratização em Prédios Públicos	38000	R\$ 1,04	R\$ 39.520,00
3	Descupinização em Prédios Públicos	38000	R\$ 1,48	R\$ 56.240,00
VALOR TOTAL				R\$ 150.100,00

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	M ²	VALOR M ²	TOTAL
1	Desinsetização em Prédios Públicos	10800	R\$ 1,43	R\$ 15.444,00
2	Desratização em Prédios Públicos	10800	R\$ 1,04	R\$ 11.232,00
3	Descupinização em Prédios Públicos	10800	R\$ 1,48	R\$ 15.984,00
VALOR TOTAL				R\$ 42.660,00

5 – APURAÇÃO DOS PREÇOS DE MERCADO

O objeto de contratação é Controle de Pragas Urbanas caracterizados como Prestação de serviço. De acordo com a Lei 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

A realização de pesquisa de preços junto ao mercado visa o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação pretendida pela Administração, atende ao princípio da economicidade e é obrigação legal, estabelecida pelo art. 40 e 43 da Lei 8.666/93 e procedimentos expressos na IN ME 73/2020, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral na Administração Pública.

Neste sentido, foi realizada pesquisa de preços com base em levantamento de mercado, mediante solicitação de orçamentos às empresas do Ramo com o objeto licitado, conforme quadro demonstrativo anexo.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ/MF Nº. 01.395.458/0001-50



6 – ESTIMATIVA DE VALORES PARA REGISTRO

A pesquisa de mercado tem como base verificar quais parâmetros estão sendo cobrados pelo mercado e após pesquisa o valor da média global foi de **R\$ 362.392,33**, logicamente se hipoteticamente a licitação fosse adquirida em sua totalidade durante a vigência do registro de preços.

Para tal, fora utilizado a pesquisa de preços com as Empresas abaixo:

Item	Razão Social	CNPJ	Valor Global
01	ALARIS SERVICE EIRELI	38.628.132/0001-35	R\$ 341.868,00
02	EFICAZ AMBIENTAL LTDA	29.804.513/0001-37	R\$ 367.600,00
03	HOLLPRAG SAUDE AMBIENTAL	19.943.108/0001-46	R\$ 377.709,00
	MÉDIA GLOBAL		R\$ 362.392,33

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

A licitação tem como objetivo: a) garantir que todos os interessados possam participar do processo em condições iguais (princípio da isonomia); b) selecionar a proposta mais vantajosa, que como é muito bem esclarecido na obra de Meirelles, têm-se como regra geral o menor preço, (MEIRELLES, 2007, p. 30); c) a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Dessa forma, pode-se dizer que o objetivo do Edital é garantir que os interessados participem em condições de igualdade, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração.

Infere-se ainda, que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre eles, a mais vantajosa para os cofres públicos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público.

Licitação, na modalidade pregão, caracteriza-se pelo objetivo de imprimir celeridade e eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, condicionada aos princípios básicos estabelecidos no art. 4º do decreto nº 3.555/2000:

“Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objeto das propostas. Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.”

8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando a contratação é imprescindível e essencial ao apoio para a continuidade das atividades administrativas, consideramos viável a realiação de nova contratação, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento do presente Processo.

9 - CONCLUSÃO

Da análise detida da realidade atual do município, e de acordo com as informações supracitadas, a Prefeitura, poderá proceder a Contratação em Tela.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ/MF Nº.01.395.458/0001-50



Itaguatins – TO, ao 14 dia do mês de dezembro de 2023.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal
Contratante

MÁGDA FRANCISCA MORAES MATOS
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

LEONARDO RIBEIRO NUNES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MARIA RIZALVA FERREIRA BRITO DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante